



Secretário Municipal  
Celso Guimarães

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

Protocolado em 18 / NOV / 1994  
Para a Reunião do Dia 1 / 1 / 1994  
Helvecio Leivas Carvalho  
Secretário da Comissão Executiva  
«CIDADE POEMA»

L E I Nº 552, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

"Autoriza aquisição de equipamento para irrigação."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição, pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, de um motor de indução trifásico, modelo 112.M.190-60.HZ, 7,5CV, 3480 RPM, 220/4390V 20/Y12A, F.S.1,15 ISOL.B.IPXIN 2.REGS-1, CATN/IP54, e um compressor para poço artesiano de 20 pés, M.D.U.N.4, série 21101, 710 RPM, pressão máxima 703 Kg/cm, ambos usados, pelo preço máximo de R\$-715,14-(sete - centos e quinze reais e quatorze centavos)-.

Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas decorrentes da aquisição autorizada no art. 1º, serão oriundos das dotações da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e quatro.

José Marcondes Teixeira de Abreu  
- Prefeito -

GP/rgo.